



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

## COMISSÕES JUSTIÇA, FINANÇAS E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DO CONSUMIDOR E DEFESA DA MULHER

**PARECER**

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ</b>	<b>APRESENTAÇÃO DO PARECER</b>
<b>Unanimidade</b>	
<b>Votos favoráveis</b>	
<b>Sala das Sessões em: 02/04/2025</b>	
<b>PRESIDENTE</b>	

Trata-se do Projeto de Lei 06/2025 de iniciativa do Executivo Municipal, onde autoriza o Poder Executivo a celebrar, com organização da sociedade civil, termo de colaboração que tenha por objeto a execução de políticas públicas objetivando a proteção e defesa da garantia de direitos da criança e do adolescente."

Sabemos que o Brasil enfrenta uma situação difícil para a manutenção de condições de trabalho e renda para as famílias mais vulneráveis. Nesse contexto, problemas graves que já atingiam crianças e adolescentes se intensificaram, tais como violências domésticas; violências sexuais; ruptura de vínculos de convivência familiar; impactos na saúde física, nutricional e mental; trabalho infantil; abandono escolar; e outros. Assim, considerando os desafios e incertezas do atual cenário socioeconômico, faz-se necessária a execução de políticas públicas que tenham como princípio básico orientador de suas ações a garantia do direito à educação.

*Ao verificarmos tudo o que foi exposto no Projeto de Lei ora em questão e sendo mesmo legal e constitucional, opino pela sua aprovação, colocando o mesmo a apreciação do plenário.*

É o parecer.

Sala das Comissões, 20 de março de 2025.

Daubti Rocha (Colorido)

Relator da Comissão de Justiça e Redação Final

Junior Braga  
Relator da Comissão de Finanças

Matheus Budega  
Relator da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e do Consumidor e Defesa da Mulher